

Comissão Permanente de Licitação

De: Carmen Lucia Bairros dos Santos em nome de Comissão Permanente de Licitação
Enviado em: quarta-feira, 15 de maio de 2019 11:34
Para: Selog Acompanhamento
Cc: Dorceni de Jesus Gomes Maia; Carlos Luiz Barroso Junior
Assunto: RES: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

Sr. Luiz,

O Pregão Eletrônico nº 04/2019 estava agendado para abrir hoje, 15/05, às 10hs. Ontem recebi, às 16:57h, o primeiro e único e-mail que questionava qualquer item do Edital (segue abaixo o texto do e-mail encaminhado). Embora intempestivo, como considerei o conteúdo importante, procurei a área técnica, responsável pela produção do Termo de Referência, e resolvemos fazer a suspensão imediata do certame até a análise completa do caso. Como não havia possibilidade de publicação no D.O.U. naquele horário para o dia de hoje, fiz a suspensão no Comprasnet (na área de operação do certame) e a publicação de adiamento no portal de divulgação, o qual será publicado amanhã, dia 16/05.

Esse e-mail está copiado para a chefe responsável pelo Termo de Referência, para que sejam apresentadas as informações solicitadas pelo Senhor.

Estou à disposição.

Atenciosamente,
Carmen Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(61) 33146538

Prezados, boa tarde.

Venho manifestar que o PREGÃO 04/2019 está com exigências equivocadas.

Está sendo exigido no item 7.8.8 do Edital, a apresentação dos seguintes documentos:

Item 7.8.8 Apresentação de cópia autenticada ou original de certificados válidos de conformidade com as normas NBR abaixo, informando nome do instituto técnico responsável pela emissão dos certificados (Portaria DNPM Nº128 de 25/03/2011):
a) NBR 14.222-garrafão retornável;
b) NBR 14.328-tampa para garrafão;
c) NBR 14.637-lavagens, enchimento e fechamento;

Consegui apenas os certificados abaixo, entretanto, NENHUMA empresa possui o Certificado da NBR 14.637 -lavagens, enchimento e fechamento;

Do exposto, necessária a revisão do Edital.
Cordialmente,



De: Luiz Rodrigo Airosa Castro [mailto:airosac@tcu.gov.br] **Em nome de:** Selog Acompanhamento

Enviada em: quarta-feira, 15 de maio de 2019 11:03

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>

Assunto: Solicitação de Informações - Pregão Eletrônico SRP 04/2019

Prezada Sra. Pregoeira e demais membros da equipe de apoio,

Bom dia,

No âmbito da Portaria-TCU 296/2018, a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas – Selog do Tribunal de Contas da União realiza o acompanhamento da aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Federal.

Assim, no bojo desse acompanhamento, solicitamos a Vossas Senhorias a disponibilização das seguintes informações preliminares, acompanhados da documentação que entenderem necessária, no prazo de cinco dias úteis, referentes ao **Pregão Eletrônico SRP 04/2019**, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás, com lacre de segurança, acondicionada em garrafão transparente de 20 litros, rotulado externamente com a composição química, prazo de validade, alvará de licença sanitária da pessoa jurídica mineradora e demais elementos que identifiquem a qualidade do produto*, no que tange ao seguinte aspecto:

a) justificativa para os requisitos abaixo integrarem a etapa de habilitação técnica, consoante cláusulas 7.8.7 e 7.8.8 do Edital, em conformidade com o art. 30 da Lei 8.666/1993; e

7.8.7. Apresentar cópias autenticadas ou original para conferência:

a) do certificado de conformidade INMETRO do fabricante/fornecedor dos garrafões.

b) da análise bacteriológica da água, de qualquer 01 (um) dos últimos 03 (três) meses, em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, ou outras em sua substituição.

c) do certificado de instituto técnico reconhecido, atestando que os produtos atendem as normas técnicas exigidas pelo DNPM: Portaria nº 387, 19/09/2008; Portaria nº 358, 21/09/2009; Portaria nº 374, 01/10/2009; e Portaria DNPM Nº128 de 25/03/2011.

d) do certificado de instituto técnico reconhecido, atestando que os produtos atendem a Resolução RDC nº 173/2006 - ANVISA.

e) da Comprovação de registro de rótulo pelo DNPM.

f) Apresentação do último LAMIN, expedido pelo CPRM/MME. Deverá reapresentar o LAMIN quando da assinatura do contrato de fornecimento.

g) Apresentação de Portaria de Lavra, expedida pelo DNPM.

h) Apresentação de autorização de funcionamento (anual), dentro do prazo de validade, emitida pela vigilância sanitária local.

i) Apresentação de Certificado de Vistoria dos Veículos, comprovando que estão aptos ao transporte do material.

7.8.8. Apresentação de cópia autenticada ou original de certificados válidos de conformidade com as normas NBR abaixo, informando nome do instituto técnico responsável pela emissão dos certificados (Portaria DNPM Nº128 de 25/03/2011):

a) NBR 14.222-garrafão retornável;

b) NBR 14.328-tampa para garrafão;

c) NBR 14.637-lavagens, enchimento e fechamento;

b) apresentar demais informações que julgar necessárias.

Em razão do exposto, solicitamos que a resposta aos questionamentos acima seja encaminhada ao e-mail selog.acompanhamento@tcu.gov.br, até o dia 22/05/2019. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (61) 4042-2465, com o auditor federal de controle externo Luiz Rodrigo Airosa Castro.

Peço, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Luiz Rodrigo Airosa Castro
Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas
(Selog/TCU), 1^a Diretoria Técnica
e-mail: airosac@tcu.gov.br
Fone: (61) 4042-2465